DECRETO Nº 2.591, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.001, de 30/12/2017, alterada pela Lei nº 1.058, de 23/10/2018;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.126.0041.1.274	003.4.4.90.52.00.00.00.00	00	10.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	019.3.1.90.13.03.00.00.00	00	16.000,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	021.3.1.91.13.02.00.00.00	00	5.000,00
Total			**31.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$)
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0043.2.347	011.3.3.90.36.99.00.00.00	00	11.400,00
05.01 Câmara Municipal de Pinheiral 01.122.0046.2.350	023.3.3.90.46.00.00.00.00	00	19.600,00
Total			**31.000,00**

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 24 de outubro de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO